



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2020.

Nº 3003



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

<b>MEMBROS EFETIVOS:</b>	<b>MEMBROS SUPLENTE:</b>
--------------------------	--------------------------

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2020, AD REFERENDUM DA MESA DIRETORA

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e ad referendum da Mesa Diretora,

**Considerando** a pandemia do vírus Covid-19, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 6º do Ato da Mesa Diretora nº 09/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º As gestantes, estagiários e servidores maiores de 60 anos ficam dispensados do registro de ponto e comparecimento ao trabalho até o dia 5 de junho do corrente ano.”*

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## Expedientes

### OFÍCIO Nº 042/2020

Barra do Ouro-TO, 25 de março de 2020.

A Vossa Excelência, o Senhor,

**Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Palmas-TO

**Assunto:** Encaminha o Decreto Municipal nº 110, de 24/03/2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Barra do Ouro - TO devido ao Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o Decreto Municipal nº 110, de 24/03/2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Barra do Ouro-TO devido ao Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, para conhecimento, apreciação e votação, aos fins de que seja reconhecida por esta Casa Legislativa o estado de calamidade pública no município de Barra do Ouro-TO.

Senhores(as) Deputados(as), como bem tem acompanhado Vossas Excelências, a pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus), assim declarada pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, tem gerado impactos globais e segue multiplicando o número de mortos ao redor do mundo.

No Brasil, os números da disseminação do vírus avançam em ritmo vertiginoso e ameaçam levar o Sistema de Saúde Nacional ao colapso, tal como ocorrido em outros países, forçando

a adoção de uma série de medidas extremas de enfrentamento dessa emergência, que ultrapassa os limites da saúde e chega a provocar danos de ordem econômica e social em todos os estados federados.

O que nos levou no primeiro momento a editar o *Decreto Municipal nº 107, de 20/03/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Barra do Ouro, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).*

Tais acontecimentos levaram a edição do *Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.*

Em ato Contínuo o Estado do Tocantins editou o *Decreto Estadual nº 6.072, de 21/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.*

Ressalta-se que a pandemia da Covid-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde-OMS, e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, eventualmente, acima do previsto no Orçamento Municipal.

Dessa forma a Secretaria Municipal de Administração e Finanças conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, nos informou que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Covid-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local.

Assim o atual cenário epidemiológico verificado no Brasil e no Estado do Tocantins, refletindo imediatamente nos municípios se consubstancia como situação anormal, provocada por desastre classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre-Cobrade como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016, art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, causando danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público.

Igualmente o Poder Executivo Municipal de Barra do Ouro-TO, se viu compelido a editar o *Decreto Municipal nº 110, de 24/03/2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Barra do Ouro-TO afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.*

Informa ainda que Decreto Municipal nº 110, de 24/03/2020, que declarou estado de calamidade pública manteve e ratificou todo o disposto fixado no Decreto Municipal nº 107, de 20/03/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Barra do Ouro, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

Cabe finalmente esclarecer que o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (LRF), determina que as de-

clarações de estado de calamidade pública fixadas pelos municípios serão encaminhadas à Assembleia Legislativa do Estado para que seja devidamente reconhecida ou não.

**Posto isto**, desde já contamos com a compreensão de Vossa Excelência para que coloque o citado Decreto de Calamidade Pública em pauta e em CARÁTER DE URGÊNCIA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, para que seja devidamente reconhecida a ocorrência de estado de calamidade pública no município de Barra do Ouro-TO por esta r. Casa Legislativa, o que se REQUER, dado a emergência e calamidade pública posta no Brasil, no Estado do Tocantins e aqui neste município para se possa garantir a incolumidade sanitária aos cidadãos desse município.

Atenciosamente,

**RAIMUNDA VIRGILENE SOUSA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 110/2020

Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Barra do Ouro - TO devido ao Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

A **Prefeita Municipal de Barra do Ouro**, Estado Do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Barra do Ouro-TO,

**Considerando** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

**Considerando** a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

**Considerando** que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas;

**Considerando** ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

**Considerando** a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

**Considerando** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

**Considerando** a necessidade de reorganização na prestação dos serviços públicos municipais;

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 6.072, de 21/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 107, de 20/03/2020, dispondo sobre declaração de situação de emergência em saúde pública no município de Barra do Ouro e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências;

**Considerando** finalmente que a pandemia da Covid-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde-OMS, e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, eventualmente, acima do previsto no Orçamento Municipal;

**Considerando** que, segundo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Covid-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

**Considerando** a confirmação de casos de contaminação pelo Covid-19 no Estado do Tocantins, fato que exige medidas mais drásticas pela Administração, que restringem efetivamente a atividade econômica e conseqüentemente reduzem a arrecadação, situação que se configura como de calamidade pública, uma vez que implica o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Barra do Ouro-TO, devido ao Covid-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - Cobrade como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

*Parágrafo único.* Para os fins do disposto neste Decreto, nos termos do art. 65 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública, econômico-orçamentária e social decorrente da pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus), ficam os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal autorizados a baixar os atos e adotar as providências subsequentes necessárias ao cumprimento deste

Decreto, sendo dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços e de obras relacionadas à correspondente reabilitação do cenário municipal.

**Art. 2º** Fica mantido e ratificado todo o disposto fixado no **Decreto Municipal nº 107, de 20/03/2020**, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Barra do Ouro-TO e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência e calamidade pública causado pelo Covid-19.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Barra do Ouro**, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2020.

**RAIMUNDA VIRGILENE SOUSA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

## OFÍCIO Nº 061/2020

Excelentíssimo Sr.

**Deputado Toinho Andrade**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

**Assunto:** Envio de Decreto de Calamidade Pública Nº 012/2020

O Prefeito de Campos Lindos vem por meio deste ofício requerer a vossa Excelência, que seja analisado e votado em seção dessa Assembleia Legislativa o Decreto de Calamidade Pública Nº 012/2020, baixado no município de Campos Lindos objetivando o combate a propagação do Coronavírus (Covid-19), da Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Certo de contar com vosso apoio, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos, reiterando-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**JESSE PIRES CAETANO**

Prefeito Municipal de Campos Lindos

## DECRETO Nº 012/2020

“Dispõe sobre a declaração de **Calamidade Pública e Emergência** no município de Campos Lindos em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid-19) e adota outras providências”.

O **Prefeito do Município de Campos Lindos**, Estado do Tocantins, Jessé Pires Caetano, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Considerando** a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); da Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em

Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** a propagação do vírus transmissor da pandemia do Covid-19, em decorrência do convívio social por aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a situação de **Calamidade Pública e Emergência** no âmbito do Município de Campos Lindos em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (Covid-19), causada pelo agente novo Coronavírus no Brasil e Municípios do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, de serviços e de insumos destinados ao enfrentamento da expansão do Coronavírus, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

*Parágrafo único.* Para os fins de que trata o *caput*, fica a cargo da respectiva Secretaria Municipal a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios para sua distribuição a todos os órgãos e entidades que compõem.

**Art. 3º** O Poder Executivo do Município solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o reconhecimento do estado de Calamidade Pública e Emergência no âmbito do Município de Campos Lindos, para os fins do disposto no art. 65, inciso I e II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar a situação, estabelece, ainda, a suspensão de prazos e dispensa o atendimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**Campos Lindos**, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

**JESSE PIRES CAETANO**

Prefeito Municipal de Campos Lindos

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 501/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Vilma Lúcia Marques da Silva** do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, a partir de 1º de junho de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 502/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Kennedy Santos Torres** para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, a partir de 1º de junho de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 503/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Antonio Iggo Gomes** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, a partir de 31 de maio de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 504/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Valéria de Oliveira Santos Vale** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-01, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, a partir de 1º de junho de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 505/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201,

de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Ingrid Daiane Abreu de Sousa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, a partir de 1º de junho de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 506/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Domingos de Moraes Alcantara** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 1º de junho de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 507/2020**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Thiago Borges dos Santos** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 1º de junho de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 15/2020 – P**

Altera a Portaria nº 005/2020-P que “Regulamenta o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 09, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº

201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e considerando o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 9, de 16 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 4º da **Portaria nº 005/2020 – P** passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Fica suspenso o registro de frequência de todos os servidores e colaboradores, a partir de 17 de março de 2020 até o dia 5 de junho do corrente ano.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 139/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de maio de 2020:

– **Vitória dos Santos** - de AP-10 para AP-13;

– **Maria Dalva Rodrigues Torres** - de AP-14 para AP-11.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 140/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de maio de 2020:

– **Daiane Borges Lobo** - de AP-02 para AP-04.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 141/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do Assessor Parlamentar abaixo relacionado, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente ao dia 1º de maio de 2020:

– **Roberto Barbosa da Silva** – de AP-12 para AP-09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

**DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR MANOEL**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 142/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de maio de 2020:

- **Rhaylla Martins Parrião** - de AP-07 para AP-03.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 152/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Antonio Iggo Gomes**, do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, de Assessor Parlamentar AP-07 para Assessor Parlamentar AP-14, a partir de 31 de maio de 2020.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 153/2020 – DG**

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio 2019, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento à servidora adiante relacionada por ocasião do aniversário conforme abaixo:

<b>Matr. Servidor:</b>	<b>Mês Aniversário:</b>
211 <b>Isaureth Nunes Parente</b>	Julho/2020
819 <b>Joel Pereira da Silva</b>	Junho/2020
758 <b>José Valdemir de Carvalho Veras</b>	Julho/2020
748 <b>Livia Sousa Lima</b>	Julho/2020
54 <b>Osmar Ferreira dos Santos</b>	Julho/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 154/2020 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 569 - CSS, de 19 de maio de 2020, publicada no *Diário Oficial nº 5.604*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020:

– **Rivadavia Vitoriano De Barros Garção**, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 185477-3, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2020.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT)**  
**Amélio Cayres (SD)**  
**Antonio Andrade (PTB)**  
**Claudia Lelis (PV)**  
**Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)**  
**Eduardo do Dertins (Cidadania)**  
**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**  
**Elenil da Penha (MDB)**  
**Fabion Gomes (PR)**  
**Gleydson Nato (PTB-Suplente)**  
**Issam Saado (PV)**  
**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**  
**Jorge Frederico (MDB)**  
**Leo Barbosa (SD)**  
**Luana Ribeiro (PSDB)**  
**Nilton Franco (MDB)**  
**Olyntho Neto (PSDB)**  
**Professor Júnior Geo (PROS)**  
**Ricardo Ayres (PSB)**  
**Valdemar Júnior (MDB)**  
**Valderez Castelo Branco (PP)**  
**Vanda Monteiro (PSL)**  
**Vilmar de Oliveira (SD)**  
**Zé Roberto Lula (PT)**